PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 308/15

Considerando que a Constituição da República, no seu Art. 1°, inciso III, institui a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático Brasileiro;
considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu Art. 2º, estabelece que a saúde seja um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;
considerando que as Unidades de Saúde da Família como estratégia estruturante dos sistemas municipais de saúde têm provocado um importante movimento com o intuito de reordenar o modelo de atenção no Sistema Único de Saúde (SUS);
considerando que a população do Nordeste de Amaralina é muito carente, necessitando, portanto, de assistência à saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vale das Pedrinhas (USF Vale das Pedrinhas) – (Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho), a ser construída na Rua Professora Avani Argolo, S/N, Transversal da Rua Reinaldo de Matos, no bairro do Nordeste de Amaralina, nesta cidade, a fim de beneficiar a comunidade com uma Unidade de Saúde da Família.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2015.
CLAUDIO TINOCO